

Goiânia, 24 de abril de 2019.

CoEx nº 05/2019-IPG

À

Comissão Interna de Chamamento Público – Portaria nº 343/2019-GAB/SESGO
Rua SC, 299 – Pq. Santa Cruz – e-mail: thiago.silva@saude.go.gov.br
Goiânia-GO

Assunto: Pedido de Esclarecimento – Instrumento de Chamamento Público nº 03/2019-SES/GO

Senhor Presidente da Comissão,

1. No intuito de analisar a viabilidade da participação do Instituto Panamericano de Gestão – IPG na formulação de proposta técnica para o Instrumento de Chamamento Público nº 03/2019-SES, e com fundamento no item 7.1 do Instrumento, esta organização social solicita que sejam feitos os esclarecimentos abaixo elencados, considerando que existem pontos dúbios ou omissos no edital publicado.
2. No Termo de Referência, Anexo II do Instrumento de Chamamento, no item 8.1 consta o seguinte texto:
 - 8.1. A Organização Social deverá apresentar projeção orçamentária com despesa operacional mensal máxima de acordo com o Sistema de Repasse descrito no Anexo Técnico IV, perfazendo uma despesa mensal e anual máxima de:
 - 8.1.1. O valor mensal perfaz um total de R\$ 2.411.684,14 (dois milhões, quatrocentos e onze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos) do 1o ao 3o mês, R\$ 2.516.529,94 (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos) do 4o ao 6o mês e R\$ 2.621.407,20 (dois milhões, seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos e sete reais e vinte centavos) a partir do 7o mês, sendo R\$11.948,80 (onze mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) referente aos proventos dos servidores cedidos.
 - 8.1.2. Para os primeiros 12 meses de Contrato de Gestão: R\$ 30.513.085,44 (trinta milhões, quinhentos e treze mil, oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
 - 8.1.3. Para a vigência total do Contrato de Gestão (48 meses): R\$ 124.883.744,64 (cento e vinte e quatro milhões, oitocentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).



Com relação a esse item, no tocante aos valores e dimensionamento de RH utilizados como parâmetro para fixação do valor de custeio, questiona-se:

- a) Com relação aos recursos humanos assistenciais não médicos, quais foram os valores bases de remuneração, adicionais, percentuais de encargos sociais e benefícios incidentes sobre a remuneração das seguintes categorias:
- i. Enfermeiro
 - ii. Técnico de Enfermagem
 - iii. Fisioterapeuta
 - iv. Terapeuta Ocupacional
 - v. Nutricionista
 - vi. Psicólogo
 - vii. Assistente Social
 - viii. Técnico de Radiologia
 - ix. Técnico de Gesso
- b) Com relação aos recursos humanos de apoio, quais foram os valores bases de remuneração, adicionais, percentuais de encargos sociais e benefícios incidentes sobre a remuneração das seguintes categorias:
- i. Maqueiro
 - ii. Serviços Gerais
 - iii. Analista Administrativo
 - iv. Técnico Administrativo
 - v. Auxiliar Administrativo
- c) Com relação ao dimensionamento de pessoal assistencial não médico, qual foi o parâmetro e a carga horária de trabalho utilizada para estimar o quantitativo das seguintes categorias profissionais:
- i. Fisioterapeuta
 - ii. Terapeuta Ocupacional
 - iii. Nutricionista
 - iv. Psicólogo
 - v. Assistente Social
 - vi. Técnico de Radiologia
 - vii. Técnico de Gesso
- d) Com relação ao dimensionamento de pessoal da enfermagem, qual foi o parâmetro utilizado e a carga horária de trabalho utilizada para estimar o quantitativo de enfermeiros e técnicos de enfermagem para a unidade? Foi considerado o disposto na Resolução COFEN nº 543/2017? Caso não tenha sido considerado essa



- resolução, qual foi o parâmetro utilizado para estimar o quantitativo das seguintes categorias profissionais, por plantão:
- i. Enfermeiro
 - ii. Técnico de Enfermagem
- e) Com relação ao dimensionamento de pessoal de apoio, qual foi o parâmetro e a carga horária utilizada para estimar o quantitativo das seguintes categorias profissionais, por plantão:
- i. Fisioterapeuta
 - ii. Terapeuta Ocupacional
 - iii. Nutricionista
 - iv. Psicólogo
 - v. Assistente Social
- f) Qual o Índice de Segurança Técnica – IST utilizado no dimensionamento?
- g) Com relação ao dimensionamento de pessoal médico, qual a modalidade de contratação considerando quando da elaboração da estimativa de custo dessa linha de despesa (CLT, PJ, Terceirização, Cooperativa, etc)?
- h) Com relação ao dimensionamento de pessoal médico, qual o valor do plantão médico considerando quando da elaboração da estimativa de custo dessa linha de despesa?
- i) Com relação ao valor do plantão médico, houve a adoção de um único valor ou foi considerada a variação de valores em razão da especialidade médica, observando a questão da oferta e procura do mercado, específico de Trindade e região metropolitana?
- j) No tocante aos materiais, medicamentos e insumos médicos e hospitalares, qual o valor considerando na elaboração da estimativa de custos? Já fora, considerados os reajustes concedidos ou autorizados pelo Governo Federal no ano de 2019? Foi considerada alguma tabela de preço de medicamentos específica?
- k) Quais os valores considerados na elaboração da estimativa de custos para as seguintes despesas:
- i. Energia elétrica
 - ii. Água e esgotamento sanitário
 - iii. Coleta, disposição e tratamento de resíduos de saúde
 - iv. Quilo da roupa lavada



- v. Refeição do paciente
- vi. Refeição do acompanhante
- vii. Refeição do colaborador/servidor
- viii. Manutenção predial
- ix. Serviço de Engenharia Clínica e manutenção de equipamentos
- x. Serviço de Medicina do Trabalho
- xi. Serviço de Controle de Infecção Hospitalar
- xii. Serviço de faturamento e auditoria interna
- xiii. Serviço locação de equipamentos de informática
- xiv. Serviço de segurança e vigilância patrimonial
- xv. Serviço de limpeza e asseio

- l) Caso seja demonstrado que os valores considerados na elaboração é insuficiente ou não esteja de acordo com a realidade do mercado de Trindade, a SES irá rever o valor do repasse mensal estimado?
- m) Houve a consideração, na elaboração da estima de custo da unidade, a existência ou não dos benefícios do CEBAS?
- n) É possível apresentar a memória de cálculo detalhada da composição dos custos estimados, considerando que não haverá o critério de menor preço na seleção da proposta técnica?

3. O Anexo III contempla as metas quantitativas a serem cumpridas pela organização social durante a operacionalização do HUTRIN. Acerca dessas questiona-se:

- a) Qual o parâmetro utilizado para fixação da metas de saídas clínicas, cirúrgicas, atendimento ambulatorial e de urgência e emergência?
- b) Haverá escalonamento ou tolerância de cumprimento a menor das metas no período de transição entre a eventual troca de organização social que operacionalizará a unidade?
- c) Qual será o período considerado como de transição e como será feito o acompanhamento pela SES nesse período.
- d) Quais serão os procedimentos eletivos que serão realizados na unidade?

4. Quanto à sistemática de repasse, constante no Anexo Técnico IV, da Minuta do Contrato de Gestão, questiona-se:

- a) Qual a metodologia utilizada para fixar a divisão dos pesos entre as linhas de contratação: 73% para internação; 15% para cirurgias; 8% para urgência e emergência e 4% para atendimento ambulatorial, que a unidade possui um perfil diferente do HUGO e do HUANA e foram adotado os mesmos percentuais de linha de contratação ou pesos?



5. Esses são os questionamentos fundamentais que o IPG entende que devem ser respondidos para que possa analisar a viabilidade do projeto e que, em caso de não resposta, importará na possibilidade da impugnação do edital, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,

Maria José Nunes de Oliveira
Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0DCA-F5BA-F1A9-CD41> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0DCA-F5BA-F1A9-CD41



Hash do Documento

DB9590ACC0AAABA2316742B6B6F66FA6C57ED70D553786BD9F77D0BB4D6F379D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/04/2019 é(são) :

- Maria Jose Nunes De Oliveira (Signatário) - 542.092.696-20 em
24/04/2019 16:05 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

